

Outrossim, para se sustentar que a norma sob exame teria promovido diretamente o tombamento de tais documentos e sítios seria necessário admitir que o próprio texto constitucional abrigue conflitos e contradições. De plano, uma primeira questão envolveria a segurança jurídica, pois o reconhecimento das características do bem (se é, ou não, detentor de reminiscências históricas dos antigos quilombos), é matéria de fato, sujeita a prova quase sempre objeto de controvérsias. Por outro lado, enquanto o tombamento restringe a alienabilidade dos bens, estabelecendo, inclusive, o direito de preferência em favor das entidades políticas, o art. 68 do ADCT ordena justamente a transferência do domínio dos sítios sob análise, ao determinar que "aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos".

Inequivoco é que a regra constitucional ordena – isto, sim – a proteção de todos os elementos que integram a classe de documentos e sítios "detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos", assim como, embora aplicando técnica diversa, fez no art. 20, X, ao definir como bens de propriedade da União "as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos". Talvez se possa distinguir na terminologia adotada na redação do § 5º do art. 216, como em outros dispositivos constitucionais, apenas um resquício do sistema superado pela própria Carta de 1988, em que as formas de proteção, como visto, acabavam por se reconduzir ao tombamento.

Portanto, parece mais razoável entender que o § 5º do art. 216 não efetuou, diretamente, o tombamento dos bens em referência. Antes, apenas estabelece a presunção de que todos os bens caracterizados como documentos ou sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos apresentam valor cultural, devendo ser preservados. Porém, a incidência do regime jurídico específico do tombamento sobre cada elemento da categoria dependerá de sua efetiva inscrição no Livro do Tombo próprio, o que pressupõe a exata identificação de cada um.

Por fim, cabe registrar que a constitucionalidade de leis que determinam o tombamento de bens foi objeto de discussão no STF no julgamento da Rp 1.312-RS e da ADI 1.706-4-DF.

[...]

Em conclusão, à luz da Constituição Federal de 1988 e do próprio Decreto-lei 25/1937, pode-se afirmar que o tombamento é um meio de atuação do Estado no exercício de função administrativa. (grifos nossos)

Por fim, ressalta-se que a competência reservada ao Poder Executivo deve ser por ele exercida com plena liberdade. Nesse sentido a doutrina afirma que:

Reconhecendo a discricionariedade da Administração Pública para a constituição do tombamento, submetida à análise de conveniência e oportunidade, é inevitável que, em razão disso, esteja sujeito à revogação, caso a medida se torne inconveniente. Tal providência está condicionada aos elementos e exigências peculiares desse tipo de ato administrativo.

III - CONCLUSÃO

Pelas razões expostas, **entendo que o Poder Legislativo não possui competência para deflagrar projeto de lei que declara a Fundação Allan Kardec como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas, razão pela qual opino pelo veto integral.** No entanto, isso não impede que o Exmo. Governador do Estado do Amazonas determine à Secretaria de Estado de Cultura que promova os estudos e atos necessários acerca do tema.

É o parecer. À apreciação superior.

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA – PA/PGE, em Manaus (AM), 24 de julho de 2019.

Luis Eduardo Mendes Dantas
Procurador do Estado do Amazonas

Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019.02.001133
INTERESSADO: ALEAM - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Acolho o parecer prolatado, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele aduzidos.

Dessa forma, remetam-se os autos à gabinete do Procurador-geral do Estado para deliberação final.

Manaus, 24 de julho de 2019.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador do Estado
Procurador-chefe da Procuradoria administrativa

Procuradoria Geral do Estado

PROCESSO N. 2019.02.001133
INTERESSADA: Casa Civil.
ASSUNTO: Projeto de lei. Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Amazonas a Fundação Allan Kardec.

DESPACHO

Com fundamento no disposto na Portaria n. 016/19-GPGE, que delega competência ao Subprocurador-Geral do Estado, **APROVO** o Parecer n. 132/2019-PA/PGE, do Procurador do Estado Luís Eduardo Mendes Dantas, acolhido pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa, Giordano Bruno Costa da Cruz.

DEVOLVAM-SE os autos do Processo n. 01.01.011101.00005863.2019, **COM URGÊNCIA**, à Casa Civil, devidamente instruído com cópia do aludido Parecer, **RESSALTANDO-SE** que a análise efetivada por este Órgão Superior do Sistema de Apoio Jurídico estadual se realiza em estrito caráter técnico-jurídico, não competindo a apreciação do aspecto político da proposição legislativa, cujo exercício, por óbvio, é da competência do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo estadual.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de julho de 2019.

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 41.063, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.063, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001 E	160	3390				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							3.000.000,00			

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1181 Infraestrutura de Comercialização										
20 692 3277 1181	0001 P	160	3390				3.000.000,00			
TOTAL							3.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							3.000.000,00			

DECRETO Nº 41.064, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 41.064, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
03 122 0001 2003	0001 A	300	3390				600.000,00			
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
03 272 0002 0001	0001 E	300	3390				400.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00			

DECRETO Nº 41.065, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$545.836,62 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 430 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 41.065, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3231 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS										
2506 Apoio ao Fortalecimento do Controle Social e Participação Popular										
10 244 3231 2506	0001 A	430	3390				126.400,00			
3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE										
1251 Aquisição de Equipamento e Material Permanente na Capital										
10 302 3267 1251	0011 P	430	4490				182.538,00			

ANEXO DO DECRETO Nº 41.065, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0001 A	430	3390				3.181,10			
	0001 A	430	3390				5.155,00			
	0001 A	430	3390				12.354,80			
	0001 A	430	3390				15.905,52			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0001 A	430	3390				3.000,00			
	0001 A	430	3390				11.844,00			
	0001 A	430	3390				27.850,00			
	0001 A	430	3390				28.200,00			
	0001 A	430	3390				31.394,00			
	0001 A	430	3390				90.000,00			
3284 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E GESTÃO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, TRANSVERSAIS E PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE										
2289 Apoio à Implementação das Políticas Estratégicas, Transversais e Promoção da Equidade em Saúde										
10 301 3284 2289	0001 A	430	3390				1.881,40			
	0001 A	430	3390				3.021,30			
	0001 A	430	3390				3.111,50			
TOTAL							363.298,62	182.538,00		
TOTAL POR SECRETARIA									545.836,62	

DECRETO Nº 41.066, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional complementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional complementar no valor de **R\$46.063.731,37 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.066, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2255 Ações de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 126 3282 2255	0001 A	100	3390				468.000,00			
TOTAL							468.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									468.000,00	

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
01 126 0056 2056	0001 A	100	4490					91.000,00		
2466 Manutenção da Unidade Administrativa										
01 122 0056 2466	0001 A	100	3350				205.000,00			
	0001 A	100	3390				320.000,00			
TOTAL							525.000,00	91.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									616.000,00	

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2138 Atendimento às Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação										
12 364 3246 2138	0001 A	280	4490					934.000,00		
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA										
12 364 3246 2335	0001 A	116	3390				1.100.000,00			
	0001 A	116	3390				2.200.000,00			
TOTAL							3.300.000,00	934.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									4.234.000,00	

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2539 Manutenção dos Sistemas Corporativos Informatizados										
04 126 3229 2539	0001 A	121	3390				35.000,00			
TOTAL							35.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									35.000,00	

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2572 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Previdenciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)										
09 272 0002 2572	0001 A	262	3190		139.044,38					
	0001 A	262	3190		323.864,37					
2641 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas - Plano Financeiro da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (PGJAM)										
09 272 0002 2641	0001 A	261	3190		6.000.000,00					
	0001 A	261	3190		15.000.000,00					
TOTAL					21.462.908,75					
TOTAL POR SECRETARIA									21.462.908,75	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
0007 Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28 846 1408 0007	0001 E	145	4590					622.234,94		
TOTAL								622.234,94		
TOTAL POR SECRETARIA									622.234,94	

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
19 122 0001 2087	0001 A	145	3390				38.837,00			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
19 122 0001 2643	0001 A	145	3390				72.883,00			
TOTAL							111.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA										111.720,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	160	3390				14.016,84			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	160	3390				11.011,67			

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2069 Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e ISTs										
10 302 3276 2069	0011 A	160	3390				2.168,55			

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	100	3390				301.985,00			
	0011 A	100	3390				37.192,69			
	0011 A	100	3390				919.181,89			
	0011 A	160	3390				38.746,50			

2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	100	3390				241.401,00			

2282 Melhor em Casa										
10 244 3276 2282	0011 A	100	3390				384.771,26			

2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0011 A	100	3390				1.045.883,50			
TOTAL							2.996.358,90			

TOTAL POR SECRETARIA 2.996.358,90

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
20 122 0001 2087	0001 A	160	3390				263.468,76			

3277 TERRA PRODUTIVA

2380 Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20 392 3277 2380	0011 A	160	3390				800.000,00			

2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
23 605 3277 2452	0001 A	160	4590					5.500.000,00		

TOTAL 1.063.468,76 5.500.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 6.563.468,76

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
20 122 0001 2087	0001 A	160	3390				156.683,28			

3277 TERRA PRODUTIVA

2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331	0001 A	160	3350				4.704.817,05			

TOTAL 4.861.500,33

TOTAL POR SECRETARIA 4.861.500,33

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
14 122 0001 2087	0001 A	145	3390				43.517,52			
TOTAL							43.517,52			
TOTAL POR SECRETARIA										43.517,52

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2488 Ações do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública										
06 363 3264 2488	0001 A	160	3390				125.000,00			

2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública

06 126 3264 2532	0001 A	160	3390				80.000,00			
------------------	--------	-----	------	--	--	--	-----------	--	--	--

TOTAL 205.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 205.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	160	3390				219,00			

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2157 Assistência ao Policiamento com Semoventes										
06 181 3264 2157	0001 A	160	4490					78.000,00		

TOTAL 219,00 78.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 78.219,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES

1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3297 1207	0005 P	471	4490				497.748,68			
	0005 P	471	4490				741.931,77			

TOTAL 1.239.680,45

TOTAL POR SECRETARIA 1.239.680,45

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0011 A	121	3390				400.000,00			

3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12 362 3285 2554	0011 A	246	3390				2.126.122,72			

TOTAL 2.526.122,72

TOTAL POR SECRETARIA 2.526.122,72

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 46.063.731,37

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2252 Administração e Processamento Legislativo										
01 031 3282 2252	0001 A	100	3390				468.000,00			
TOTAL							468.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										468.000,00

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
2056 Desenvolvimento e Integração de Sistemas de Controle Informatizados										
01 126 0056 2056	0001 A	100	3390				91.000,00			
2126 Pessoal e Encargos Sociais										
01 122 0056 2126	0001 A	100	3190		525.000,00					
TOTAL							91.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										616.000,00

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2138 Atendimento às Atividades de Pesquisa e Pós-Graduação										
12 364 3246 2138	0001 A	280	3390				80.000,00			
	0001 A	280	3390				80.000,00			
	0001 A	280	3390				160.000,00			
	0001 A	280	3390				184.000,00			
	0001 A	280	3390				280.000,00			
2139 Atendimento às Atividades de Extensão e Assuntos Comunitários										
12 364 3246 2139	0001 A	116	3390				300.000,00			
	0001 A	116	3390				1.000.000,00			
	0001 A	280	3390				70.000,00			
	0001 A	280	3390				80.000,00			
2358 Atendimento às Atividades de Graduação										
12 364 3246 2358	0001 A	116	3390				1.000.000,00			
	0001 A	116	3390				1.000.000,00			
TOTAL							4.234.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.234.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1510 Modernização e Ampliação da Rede de Comunicação de Dados e Serviços em Tecnologia da Informação										
04 126 3229 1510	0011 P	121	3390				35.000,00			
TOTAL							35.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										35.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001 A	261	3190		21.000.000,00					
2491 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário										
09 272 0002 2491	0001 A	262	3190		462.908,75					
TOTAL							21.462.908,75			
TOTAL POR SECRETARIA										21.462.908,75

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	145	3390				622.234,94			
TOTAL							622.234,94			
TOTAL POR SECRETARIA										622.234,94

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO A INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	145	3390				38.837,00			
	0001 A	145	3390				72.883,00			
TOTAL							111.720,00			
TOTAL POR SECRETARIA										111.720,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				339.177,69			
	0001 A	100	3390				384.771,26			
	0001 A	100	3390				2.206.466,39			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	160	3390				2.168,55			
	0011 A	160	3390				3.276,83			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	160	3390				10.740,01			
	0011 A	160	3390				11.011,67			
	0011 A	160	3390				38.746,50			
TOTAL							2.996.358,90			
TOTAL POR SECRETARIA										2.996.358,90

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0001 A	160	3390				300.000,00			
	0001 A	160	3390				500.000,00			
2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Pesqueiras e Agropecuárias										
23 605 3277 2452	0001 A	160	3390				98.736,00			
	0001 A	160	3390				140.174,73			
	0001 A	160	3390				456.500,00			
	0001 A	160	3390				554.794,67			
	0001 A	160	3390				1.334.869,33			
	0001 A	160	3390				1.565.404,00			
	0001 A	160	3391				853.425,27			
	0001 A	160	4490					496.096,00		
2590 Qualificação e Capacitação Profissional para o Setor Primário										
20 363 3277 2590	0001 A	160	3390				263.468,76			
TOTAL							6.067.372,76	496.096,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.563.468,76

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
1286 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM										
20 606 3277 1286	0001 P	160	4490					704.817,05		
	0001 P	160	4490					4.000.000,00		
2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20 606 3277 2331	0001 A	160	3390				156.683,28			
TOTAL							156.683,28	4.704.817,05		
TOTAL POR SECRETARIA									4.861.500,33	

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	145	3390				43.517,52			
TOTAL							43.517,52			
TOTAL POR SECRETARIA									43.517,52	

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2116 Ações Integradas de Segurança Pública junto à Sociedade										
06 244 3264 2116	0001 A	160	3390				15.000,00			
	0001 A	160	3390				15.000,00			
2122 Ações de Combate ao Crime Organizado e ao Narcotráfico										
06 181 3264 2122	0001 A	160	3390				30.000,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
2154 Realização de Operações do Sistema de Segurança Pública										
06 181 3264 2154	0001 A	160	3390				40.000,00			
	0001 A	160	3390				50.000,00			
3299 PROGRAMA GUARDIAM24HORAS										
1512 GuardiAM24horas - Segurança Pública										
06 181 3299 1512	0001 P	160	3390				5.000,00			
TOTAL							205.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									205.000,00	

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA										
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3263 2119	0001 A	160	3390				219,00			
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2157 Assistência ao Policiamento com Semoventes										
06 181 3264 2157	0001 A	160	3390				78.000,00			
TOTAL							78.219,00			
TOTAL POR SECRETARIA									78.219,00	

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
1280 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3297 1280	0005 P	471	4490				497.748,68			
	0011 P	471	4490				741.931,77			
TOTAL							1.239.680,45			
TOTAL POR SECRETARIA									1.239.680,45	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	121	4490					400.000,00		
3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	246	3390				2.126.122,72			
TOTAL							2.126.122,72	400.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA									2.526.122,72	
TOTAL DAS ANULAÇÕES										46.063.731,37

DECRETO Nº 41.067, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$11.000.000,00 (ONZE MILHÕES DE REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALERIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.067, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	160	3390				95.593,46			
	0001 A	160	3390				2.532.192,98			
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	160	3390				586,87			
3258 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				2.361.947,19			
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	160	3390				480.263,00			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0008 A	160	3390				353.337,50			
	0011 A	160	3390				199.871,25			
	0011 A	160	3390				3.084.047,75			
2245 Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3276 2245	0011 A	160	3390				203.276,50			
2510 Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial										
10 302 3276 2510	0011 A	160	3390				18.000,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0011 A	160	3390				625.000,00			
	0011 A	160	3390				1.045.883,50			
TOTAL							11.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA									11.000.000,00	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 160 9999										
TOTAL										11.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										11.000.000,00

DECRETO Nº 41.068, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.573.410,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 41.068, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2251 Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
10 302 3276 2251 0011 A 170 3390										
TOTAL										573.410,00
TOTAL POR SECRETARIA										573.410,00

39000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
39101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES										
2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro										
15 782 3297 2172 0011 A 170 4490										
TOTAL										1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.573.410,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341 0001 A 170 9999										
TOTAL										573.410,00
TOTAL POR SECRETARIA										1.573.410,00

DECRETO Nº 41.069, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$139.754,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 41.069, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

27000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27701 FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3271 MAIS JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER										
2321 Promoção do Desporto e Lazer										
27 812 3271 2321 0001 A 401 3390										
TOTAL										139.754,00
TOTAL POR SECRETARIA										139.754,00

DECRETO Nº 41.070, DE 30 DE JULHO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor

de R\$4.332.139,50 (QUATRO MILHOES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 316 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 41.070, DE 30 DE JULHO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3246 EDUCAÇÃO SUPERIOR										
2335 Manutenção das Unidades de Ensino da UEA										
12 364 3246 2335	0001 A	316	3390				674.260,00			
	0001 A	316	3390				1.057.879,50			
	0001 A	316	3390				2.600.000,00			
TOTAL							4.332.139,50			
TOTAL POR SECRETARIA										4.332.139,50

DECRETO Nº 41.071, DE 30 DE JULHO DE 2019

INSTITUI Comissão Especial, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Gestão, com a finalidade de proceder ao levantamento da denominação dos bens públicos pertencentes ao Estado do Amazonas, de acordo com os procedimentos regulamentados pelo Decreto n.º 40.247, de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.223/2019-GS/SEPGP/SEAD, de 17 de junho de 2019, subscrito pela Excelentíssima Secretária de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de prorrogação do prazo fixado no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 40.673, de 13 de maio de 2019, à vista de sua expiração, em 08 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00005379.2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída Comissão Especial, sob a coordenação da Secretaria de Administração e Gestão, com a finalidade de proceder ao levantamento da denominação dos bens públicos pertencentes ao Estado do Amazonas, a fim de que sejam identificados aqueles que estão em desconformidade com o disposto no Decreto n.º 40.247, de 08 de fevereiro de 2019 e com o que preconiza a legislação acerca da matéria.

Parágrafo único. A Comissão Especial instituída por este Decreto, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual:

I – Secretaria de Administração e Gestão, a quem compete a coordenação geral das atividades da Comissão;

II – Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC;

III – Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;

IV – Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP;

V – Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

VI – Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS;

VII – Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

VIII – Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer;

IX – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2.º Após o levantamento a que se refere o *caput* do artigo anterior, a Secretaria de Administração e Gestão adotará as providências necessárias a fim de conferir denominação aos bens públicos estaduais, ou proceder sua alteração, mediante proposta a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, respeitadas as normas constantes do Decreto n.º 40.247, de 08 de fevereiro de 2019 e a legislação relacionada à matéria.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 41.072, DE 30 DE JULHO DE 2019

DISPÕE sobre a criação do Comitê Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – CISP/AM, regulamenta seu funcionamento, designa os seus componentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do marco regulatório referente à estratégia de Segurança Pública, com a finalidade de promover a integração das atividades de Segurança Pública e Proteção Social, Defesa Nacional e Inteligência, e o que mais consta do Processo n.º 006.0008620.2017

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Comitê Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – CISP/AM, coordenado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, que será regido pelas normas constantes deste Decreto.

Parágrafo único. O Coordenador Adjunto do Comitê Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – CISP/AM é o Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que será auxiliado pelo Secretário Executivo Adjunto de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança.

Art. 2.º O Comitê Integrado de Segurança Pública do Estado do Amazonas – CISP/AM será composto pelos Gestores dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Membros Natos:

a) Secretaria Executiva da SSP/AM;

b) Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento e Gestão Integrada de Segurança – SEAGI/SSP/AM;

c) Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência – SEAI/SSP-AM;